

Lei n.º 264/83

Autoriza Doação de Equipamentos para Telemig e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir da Gamatel - Gamma Comercial de Telecomunicações Ltda os equipamentos abaixo discriminados e constantes sua proposta anexa, pelo valor de R\$ 704.036,30 (setecentos e quatro mil, trinta e seis cruzados e trinta centavos) para implantação da extensão de até 05 (cinco) ramais telefônicos para esta Prefeitura:

01 Central PBX Teleguipo TTE C.200, 03 Tronecos, 10 ramais e 5+1 enlaces.

01 Carregador Bateria Teleguipo Mod. CB 24 VDC 5,0A e 01 Conjunto Bateria Chumbo ácido 24V-45 AH.

Art. 2.º - De acordo com o art. 1.º, fica o Executivo Municipal autorizado a doar os referidos equipamentos para a TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais S/A, com a finalidade de mesma realizar os trabalhos das referidas extensões.

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a negociar com outros interessados os outros (4) quatro terminais pelo valor de R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos cruzados) para cada interessado e as referidas importâncias serão creditadas

continua

Continuação Lei n.º 264/83

todas na conta desta Prefeitura

Art. 4.º - Como recurso para o cumprimento do artigo 1.º, fica o executivo municipal autorizado a abular, total ou parcial, dotações do orçamento vigente, suplementando a dotação se necessário ou abrir crédito especial.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 115 29
de julho de 1983.

O Prefeito: 